



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 93.675, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO II DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL N° 35.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA CONCEDER REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÕES REALIZADAS POR REMESSAS POSTAIS OU EXPRESSAS, NOS TERMOS DOS CONVÊNIOS ICMS N° 81, DE 22 DE JUNHO DE 2023 E 122, DE 9 DE AGOSTO DE 2023, AMBOS DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01500.0000033749/2023, Considerando a publicação dos Convênios ICMS n° 81, de 22 de junho de 2023 e 122, de 9 de agosto de 2023, ambos do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1° O Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n° 35.245, de 26 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do item 51, com a seguinte redação:

“51 - Nas operações de importações realizadas por remessas postais ou expressas, de forma que a carga tributária seja equivalente a 17% (dezessete por cento), independentemente da classificação tributária do produto importado (Convênios ICMS 81/23 e 122/23).

Nota 1. Considera-se incluso, na carga tributária prevista no caput deste item, o adicional de alíquotas previsto na Lei Estadual n° 6.558, de 30 de dezembro de 2004.

Nota 2. O disposto neste Item somente se aplica quando a remessa internacional tiver sido submetida, no âmbito federal, ao Regime de Tributação Simplificada - RTS, instituído pelo Decreto-Lei Federal n° 1.804, de 3 de setembro de 1980.

Nota 3. Às operações de que trata este Item não se aplicam a quaisquer outros benefícios fiscais relativos ao ICMS, salvo

aqueles concedidos nos termos do Convênio ICMS n° 18, de 4 de abril de 1995, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Nota 4. Este Item vigorará enquanto vigorar o Convênio ICMS n° 81, de 22 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Nota 5. Este Item produzirá efeitos:

I - nas importações de bens e mercadorias remetidas por pessoa jurídica, a partir da data de sua publicação; e

II - nas importações de bens e mercadorias remetidas por pessoa física, a partir de 1° de janeiro de 2024.” (AC)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
**Protocolo 771704**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1500-33749/23, da SEFAZ = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para as providências a seu cargo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
**Protocolo 771705**

Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO  
**ADRIANA ANDRADE ARAÚJO**SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**CARLA DANTAS LIMA E SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO  
**SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**ANGELA MARIA STEMLER REIS**SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**PAULA CINTRA DANTAS**SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**RUI SOARES PALMEIRA**SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO  
**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA**SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - Cel BM**

## ÍNDICE

## PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidenteSidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo FinanceiroJosé Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

## Preço

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 10,68Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 11,76

## Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

CHEF  
**MÃE NEIDE**

JUN

SABORES ANCESTRAIS  
AFRO-INDÍGENAS

Secretaria de Estado de Comunicação  
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)

# GRACILIANO ANO



UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Desvendar os mistérios do controvertido personagem histórico Domingos Fernandes Calabar é uma missão delicada. Há sobre ele o estigma de traidor da pátria, construído a partir de uma narrativa historiográfica registrada pelos colonizadores portugueses. Como sabemos, a história oficial é sempre escrita pelos vencedores. Neste número da revista Graciliano, tentamos contribuir para uma melhor compreensão da história de Alagoas, sem ufanismo e sem maniqueísmo, para que o leitor se sinta capaz de ampliar sua percepção da realidade. Venha conferir o resultado conosco!



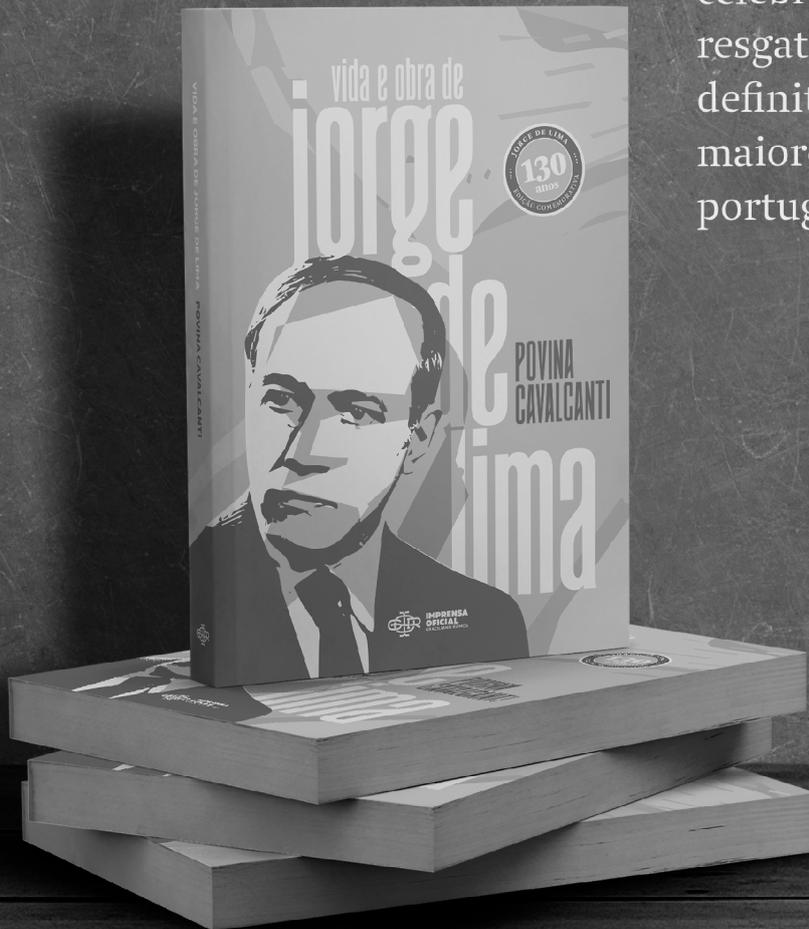
**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)

No aniversário de 130 anos do nascimento de Jorge de Lima, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos celebra a data com o resgate da obra biográfica definitiva sobre um dos maiores poetas da língua portuguesa.



**IGR**  
**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
da Comunicação

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)